



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Prefeitura Municipal

Praça Dr. H. E. Ower Sandolth, Nº 278 - Centro

52.854.775/0001-28

2022

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000875 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 23/12/2022

HORA: 09:00:53

RESPONSÁVEL: ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA

PRAZO PARA ENTREGA*: 20 DIAS

INTERESSADO: 00000383 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE

ASSUNTO

Plano de Trabalho

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PLANO DE DE TRABALHO PARA O ANO 2023.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

*EXAMINADO PARA O
DEPARTAMENTO JURÍDICO.*

23/12/22



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997 – Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO - ANO DE 2023

Referente: – Parceria estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e APAE de Monte Alto para o exercício de 2023.

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone:(16)3242-6848

e-mail: direção@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 15317-6

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Francisco Innocencio Pereira

CPF: 981.736.188-87

RG: 8.448.313-1 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2020 a 31/12/2022

Endereço: Alameda Giacomio Fumis nº65 – Jardim Novo Paraíso

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99766-9770

e-mail: franip07@gmail.com

3- Nome do responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF:152.888.198-23

RG:22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

2 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A APAE DE MONTE ALTO é Entidade Beneficente de Assistência Social e oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA-transtorno do espectro autista (associado à deficiência intelectual) a partir do nascimento até a velhice, abrangendo bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência que residem nas cidades de Monte Alto, Vista Alegre do Alto e nos Distritos de Aparecida de Monte Alto e Ibitirama.

A APAE de Monte Alto é uma Associação Civil, sem fins econômicos, beneficente, com atuação em três áreas distintas: Assistência Social, Educação e Saúde. Desta forma, atua também com ações concretas na Prevenção das deficiências, Inserção no Mercado de Trabalho, Defesa e Garantia de Direitos, Projetos de Esportes, Cultura e Lazer entre outras ações pertinentes à Inclusão Social da pessoa com deficiência.

Na área da Educação é mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Isabel Buchi Cestari – APAE de Monte Alto, reconhecida desde 1997 como uma Unidade Escolar, onde são atendidos os alunos com deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA (associados à deficiência intelectual), matriculados na Instituição, na faixa etária de 04 a 29 anos. Com a autorização de funcionamento da Escola, a APAE atende na modalidade da Educação Especial com aprovação prévia do calendário Escolar e Matrizes Curriculares. Todos os alunos são cadastrados no sistema da PRODESP do Estado de São Paulo.

Na área da Saúde é mantenedora da Unidade de Atendimento Especializado à Pessoa com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate – APAE de Monte Alto, reconhecida como Estabelecimento de Saúde, onde são atendidos os pacientes com deficiência intelectual ou múltipla, síndromes e TEA, matriculados na Instituição, a partir do nascimento. São oferecidos também atendimentos de Estimulação e Intervenção Precoce para bebês sem a deficiência instalada (Prevenção Secundária). Na Unidade os pacientes são atendidos pelos Setores de: Fisioterapia e atendimentos complementares indicados pelo médico para a Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Neurologia, Nutrição e Enfermagem. Todos os setores são devidamente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de cada classe, atendendo a legislação vigente, além da utilização de protocolos que norteiam as avaliações, triagens e acompanhamentos dos casos. A produção é registrada e consolidada junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município, onde a Entidade possui série Histórica desde de 2008.

Na área da Assistência Social a APAE de Monte Alto desenvolve diferentes ações socioassistenciais que permitem o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a autonomia, qualidade de vida e a maior independência possível das pessoas com deficiência matriculadas na Instituição. Atende usuários a partir do nascimento e faz o acompanhamento sistemático familiar, de forma a contribuir para o fortalecimento de vínculo, a valorização da pessoa com deficiência junto à família e a promoção da Inclusão Social. A intervenção da Equipe na área de Assistência Social prevê a diminuição da exclusão social, a garantia do acesso dos



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

benefícios socioassistenciais, diminuição da sobrecarga dos cuidadores contribuindo

para a melhoria da qualidade de vida familiar, cuidados individuais que viabilizem maior autonomia e independência. Desenvolve atividades sociassistenciais e oferece formação de grupos em salas de Convivência para adultos acima de 30 anos.

Todos os atendimentos funcionam de forma integrada, visando o desenvolvimento da pessoa com deficiência nos diferentes ciclos de vida, favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Neste sentido, a APAE oferece atendimento especializado por meio de Programas com conteúdos específicos, adaptados sempre que necessário com Diretrizes próprias tendo em vista as parcerias existentes, considerando a diversidade e especificidade de cada usuário atendido. Seguindo diretrizes próprias nas diferentes áreas, a Instituição oferece atendimento continuado

Todos os serviços oferecidos pela Instituição são especializados e gratuitos, direcionados exclusivamente às pessoas com deficiência e suas famílias.

Justifica-se a apresentação do Plano de Trabalho pelos relevantes serviços prestados pela APAE de Monte Alto à população de Vista Alegre do Alto, público alvo da Instituição, de acordo com o exposto acima, abrangendo as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

3 – OBJETIVO GERAL:

Viabilizar em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto, os atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA, abrangendo bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes nesta municipalidade, durante o exercício de 2023, de forma gratuita e continuada nas áreas da educação, saúde e Assistência Social.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS E FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

| Público Alvo do Plano de Trabalho | Nº pessoas ano | Quantidade atendimentos previsto ano | Descrição dos Atendimentos |
|--|-----------------------|--|---|
| Pessoas com deficiência intelectual matriculadas para atendimentos diários nas áreas: Educação, Saúde e Assistência Social | 15 | 2.400 (educação/ Assistência Social) | Educação Especial e Centros de Convivência Educação Física Escolar, Esporte em geral, Natação, Hidroginástica, Academia e Artes |
| | | 2.481 (saúde e projetos) | |
| <u>Público variável</u> – Casos encaminhados pelo Município Vista Alegre para avaliação, orientação entre outros e/ou encaminhamento para outras especialidades na APAE, para atendimento dos alunos no Projeto do AEE | 30 | Variável a ser descrito nos relatórios de atendimentos | Área da saúde (neurologista, dentista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, assistente social e enfermagem). |



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

- Garantir o Atendimento Especializado, na modalidade Educação Especial aos educandos matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª. Maria Isabel Buchi Cestari - mantenedora APAE de Monte Alto, na faixa etária dos 04 aos 29 anos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo;
- Promover ao longo dos atendimentos prestados a equiparação de oportunidades, viabilizando o direito à Educação/Assistência Social/Saúde, como meio para a continuidade do desenvolvimento do usuário nas diferentes áreas trabalhadas;
- Proporcionar os atendimentos continuados de Saúde na Unidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência Eliane Aparecida de Carvalho Perdonate, visando a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência dos pacientes com deficiência intelectual e/ou associada à outra deficiência, síndromes e TEA, nas diferentes especialidades de forma integrada;
- Proporcionar o telemonitoramento às famílias que necessitarem, durante o período de Pandemia, mantendo o contato de forma sistemática com todos os responsáveis para o acompanhamento do Serviço Social da Instituição em parceria com a rede Social de Vista Alegre do Alto;
- Promover o desenvolvimento de ações sócioassistenciais para usuários com deficiência, acima de 30 anos, que permitam proporcionar a pessoa com deficiência à promoção da vida social e familiar, valorizando seu potencial e habilidades adquiridas, fortalecendo o vínculo familiar, atuando diretamente na Defesa e Garantia de Direitos.
- Viabilizar em parceria com os Departamentos Municipais, ações que promovam a Inclusão Social da pessoa com deficiência no Município de Vista Alegre do Alto;
- Realizar avaliações diagnósticas dos casos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, de Saúde e de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, mediante solicitação e agendamento durante todo o ano em exercício, inclusive abrangendo aspectos relacionados ao mercado de trabalho por meio de atendimento no Programa de Educação Especial para o Trabalho;
- Promover sempre que possível em parceria com o Município de Vista Alegre do Alto, ações preventivas de multiplicação de informações à comunidade sobre prevenção das deficiências;
- Viabilizar sempre que solicitado o atendimento de Intervenção e Estimulação Continuada aos bebês de 0 a 3 anos, mediante encaminhamento do Município;



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

- Trabalhar em parceria com a rede SUAS do município no acompanhamento das famílias, viabilizando os benefícios e as orientações fundamentais para a garantia do vínculo familiar e bem estar da pessoa com deficiência e sua família;
- Trabalhar em parceria com a Rede de Educação do Município a fim de articular e promover as ações necessárias fundamentais para a aprendizagem escolar dos alunos, encaminhando para a continuidade dos estudos sempre que possível ou inserindo na modalidade de Educação Especial.
- Oferecer atividades de Natação e Academia, voltadas para a participação em atividades esportivas que visem o desenvolvimento e a Inclusão através do Esporte;
- Promover atendimentos de Hidroginástica visando à manutenção de habilidades motoras, tônus muscular, bem com proporcionando o bem estar e a qualidade de vida dos adultos e idosos com deficiência;
- Oferecer Apoio Educacional aos alunos matriculados na Unidade escolar da APAE, favorecendo as adequações/adaptações necessárias, bem como o desenvolvimento de habilidades adaptativas;
- Oferecer atendimentos de saúde continuados às pessoas com deficiência atendidas nas diferentes faixas etárias, abrangendo todas as especialidades disponíveis na Instituição;

De acordo com o Art. 9º do Estatuto Social, são os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: apaemontealto@gmail.com / apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

6 – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO:

| Nº DE ORDEM | Quantidade | CARGO | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|-------------|------------|--------------------------------|--------|-----------------------|---|
| 1 | 1 | Assistente Administrativo | | 40 | CONTRATADO |
| 2 | 1 | Assistente de Direção | | 20 | CONTRATADO |
| 3 | 1 | Atendente/Cuidador de Sala | | 40 | CONTRATADO |
| 4 | 1 | Auxiliar Geral | | 40 | CONTRATADO |
| 5 | 1 | Auxiliar Geral | | 40 | CONTRATADO |
| 6 | 1 | Cirurgião Dentista | | 10 | PRESTADOR SERVIÇOS |
| 7 | 1 | Diretora | | 40 | CEDIDO M. A. |
| 8 | 1 | Escriturário Escolar | | 40 | CONTRATADA |
| 9 | 1 | Escriturário Administrativo | | 40 | CONTRATADO |
| 10 | 1 | Assistente Social | | 20 | CONTRATADA |
| 11 | 3 | Fisioterapeuta | | 20 28 16 | CEDIDO M.A. CONTRATADO PRESTADOR SERVIÇOS |
| 12 | 1 | Fonoaudiólogo | | 12 | CONTRATADA |
| 13 | 1 | Médico Neurologista | | 2 | PRESTADOR SERVIÇOS |
| 14 | 2 | Mensageiro TMKT | | 40 40 | CONTRATADO |
| 15 | 1 | Merendeira | | 40 | CONTRATADA |
| 16 | 2 | Motorista | | 40 44 | CEDIDO M.A. CONTRATADO |
| 17 | 1 | Supervisor Telemarketing | | 40 | CONTRATADA |
| 18 | 2 | Operadora de Telemarketing | | 30 | CONTRATADO |
| 19 | 11 | Professor de Educação Especial | | 24 | CONTRATADO |
| 20 | 02 | Professoras especialistas AEE | | 12 08 | CONTRATADA |
| 21 | 1 | Professor de Educação Especial | | 44 | CONTRATADA |
| 22 | 3 | Professor de Educação Física | | 20 24 | CONTRATADO CONTRATADO |
| 23 | 1 | Coordenadora Pedagógica | | 40 | CEDIDO M.A. |
| 24 | 2 | Psicólogas | | 24 16 | CONTRATADA |
| 25 | 1 | Jardineiro | | 08 | PRESTADOR SERVIÇOS |
| 26 | 2 | Terapeuta Ocupacional | | 20 16 | CEDIDO M.A. CONTRATADA |
| 27 | 1 | Monitora | | 44 | CONTRATADA |
| 28 | 1 | Nutricionista | | 10 | CONTRATADA |
| 29 | 1 | Técnica de Enfermagem | | 40 | CONTRATADA |

*Recursos Humanos com data base 22/12/2022, podendo sofrer alterações durante o exercício.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apacontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



8 - Cronograma de desembolso:

O Cronograma de Desembolso será de janeiro a dezembro de 2023, conforme a programação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, mediante o Termo de Colaboração.

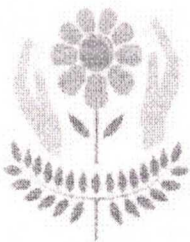
9 – Plano de Aplicação:

| Natureza da despesa - Pessoal | Total |
|--------------------------------------|----------------------|
| Recursos Humanos | R\$150.000,00 |
| TOTAL | R\$150.000,00 |

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| M E S E S | ----- | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,36 | R\$13.636,40 |

Monte Alto, 20 de dezembro de 2022.


Francisco Innocencio Pereira
Diretora
APAE de Monte Alto



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail:apaemontealto@gmail.com /apaecontabilidade@gmail.com

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Prô Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.815 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

8 - Cronograma de desembolso:

O Cronograma de Desembolso será de abril a dezembro de 2023, conforme a programação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, mediante o Termo de Colaboração.

9 - Plano de Aplicação:

| Natureza da despesa - Pessoal | Total |
|-------------------------------|----------------------|
| Recursos Humanos | R\$150.000,00 |
| TOTAL | R\$150.000,00 |

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| M E S | ----- | ----- | ----- | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 | R\$16.666,66 | R\$16.666,72 |

Monte Alto, 20 de dezembro de 2022.

Simone da Silva Follador de Oliveira
Diretora
APAE de Monte Alto